**PROJETO DE LEI Nº 68/2025**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025**

Data: 16 de abril de 2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.534, de 03 de novembro de 2015, que autoriza e regulamenta a concessão de incentivos a loteamento de zoneamento industrial da iniciativa privada, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei nº 2.534, de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 8º** .....................................................................

**Parágrafo único.** Caso o compromisso de compra ocorra em data anterior ao recebimento do loteamento pelo município, o prazo será de 2 (dois) anos a partir deste recebimento.**”** (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM PLO Nº 046/2025**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, Substitutivo ao Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar 2.534, de 03 de novembro de 2015, para dispor a Autorização e Regulamentação a Concessão de Incentivos a Loteamento de Zoneamento Industrial da Iniciativa Privada, especificamente em seu artigo 8º, Capítulo III – Das Obras, e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa a modificação de tal artigo, uma vez que o compromisso de compra pode ser firmado entre o loteador e o comprador a partir do registro do loteamento, e não do seu recebimento pela municipalidade. Esse lapso temporal na execução das obras pode ultrapassar os dois anos originalmente previstos, tornando essencial a adequação da redação do dispositivo para melhor efetividade à realidade prática.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, para a aprovação do Projeto de Lei, externando nossos agradecimentos.

*Assinatura Digital*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso